



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.503/2023

Ementa: Institui no mês de maio a campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no mês de maio, a campanha dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Igarassu.

Art. 2º. Durante o mês de maio, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 31 de maio de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

